

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Arlênio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 171.554.100/63, no exercício do seu mandato eletivo, e pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Neio Lúcio Fraga Pereira, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Barichello, brasileiro, advogado, casado, RG nº 6057016712-SJTC/RS, CPF nº 521.012.829-68; Diretor Administrativo e Financeiro, Leandro Pires Barcellos, brasileiro, administrador, casado, RG nº 4038064368-SSP/RS, CPF nº 367.761.010-49; Diretora de Atenção à Saúde, Juliane Dias, brasileira, médica, solteira, RG nº 2094908-SSP/RS, CPF nº 995.028.100-82; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, brasileiro, economista, casado, RG nº 7026668876, CPF nº 403.937.630-72; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a realização de procedimentos na área de oncologia, de acordo com a série histórica apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor repassado será de R\$ R\$ 1.838.112,65 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos), em uma única parcela, em até 10 dias após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos de que tratam o presente termo terão cobertura em dotações orçamentárias próprias ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições anteriores que não conflitarem entre si. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2018.



Arlênio da Silva
Prefeito Municipal Sapucaia do Sul
Em Exercício



Gilberto Barichello,
Diretor Geral FHGV

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Secretário Municipal da Saúde Sapucaia
do Sul



Leandro Pires Barcellos,
Diretor Administrativo e Financeiro FHGV



Juliane Dias,
Diretora de Atenção à Saúde FHGV



Alex Borba dos Santos
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas